

DECRETO Nº 3.691, DE 24 DE MAIO DE 2013

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.177, de 13 de dezembro de 2012, Artigo 4º, Inciso VI:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 - DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 365 0013 2.111 000 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar.
3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais
Ficha 505 - Fonte 01 - Tesouro.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - As despesas com a abertura do presente crédito correrão por conta do remanejamento da seguinte dotação orçamentária:

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 - DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 365 0013 2.111 000 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar.
3.1.90.16.00.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Ficha 507 - Fonte 01 - Tesouro.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 24 de maio de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta
Prefeitura na data supra.

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda.

